



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 517/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Conjunta Nº 01, de 20 de janeiro de 2009, das Secretarias, de Atenção à Saúde e de Vigilância à Saúde, do Ministério da Saúde, que define a Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS, e dispõe sobre o credenciamento/habilitação para a prestação do referido procedimento;
2. Ser o Hospital São José de Doenças Infecciosas, a unidade estadual de referência no tratamento de pessoas portadoras do HIV/AIDS e possuir as condições técnicas, físicas e de recursos humanos capacitados para a realização do Tratamento Reparador da Lipodistrofia daqueles pacientes;
3. O interesse do gestor de Fortaleza no credenciamento do Hospital São José junto ao Ministério da Saúde, para a realização do referido tratamento;
4. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA exarado no processo nº 085374806

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a proposta de habilitação do **Hospital São José de Doenças Infecciosas**, unidade pública estadual de saúde, registrada no CNPJ nº 07954571/0035-53, e CNES nº 2561417 para o Tratamento da Lipoatrofia Facial do portador de HIV/AIDS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.